

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 4001174-73.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

RequerenteHerdeiro: MARIA IZABEL TEIXEIRA DE SOUZA e outros, DRAYTON

MIZAEL DE SOUZA

Requerido: **NOEL ANTONIO DE SOUZA**

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Noel Antonio de Souza*, a cuja partilha do espólio composto por três (04) imóveis (*matrículas nº* 39268, 51870, 51871 C.R.I. São Carlos e *matrícula 6118 C.R.I. Leme*); e um veículo *Ford Del Rey, 1986*, concorrem a viúva e dois(02) herdeiros filhos.

Os títulos dos herdeiros, dos imóveis e do veículo acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Noel Antonio de Souza*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls., ressalvados eventuais erros e omissões.

Uma vez recolhida a complementação das custas do processo, observando-se o valor atribuído aos bens nas folhas de pagamento do plano de partilha de fls. 01/07. Expeça-se o devido formal de partilha, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

P. R. I.

São Carlos, 29 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA